



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 014/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA,
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL E ENTREGA DE TÍTULOS**

Torna público, após a fase recursal, o resultado da análise da documentação comprobatória, com a lista dos candidatos cujas inscrições definitivas foram deferidas, convoca para a realização da prova oral e para a entrega dos títulos e documentos de desempate do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o julgamento de todos os recursos interpostos em face do indeferimento da análise da documentação comprobatória referente à fase da inscrição definitiva;

CONSIDERANDO o encerramento da etapa de análise da documentação e a habilitação dos candidatos à realização da prova oral;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados à Prova Oral também deverão fazer a entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4.11, 9, 10.4, 11.3, 12.1 e 14.11 do Edital de reabertura nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público, após a fase recursal, o resultado da análise da documentação comprobatória, com a lista dos candidatos cujas inscrições definitivas do V



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul foram deferidas e que se encontram habilitados à realização da prova oral.

§ 1º A relação definitiva dos candidatos que tiveram aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e que se encontram habilitados para se submeterem à Prova Oral e à Prova de Títulos consta dos seguintes anexos desta Portaria:

I - Anexo I - Relação dos candidatos com inscrição definitiva deferida, critério Provimento – Geral;

II - Anexo II - Relação dos candidatos com inscrição definitiva deferida, critério Provimento – Pessoa com Deficiência;

III - Anexo III - Relação dos candidatos com inscrição definitiva deferida, critério Remoção – Geral.

§ 2º Não há candidato na condição de Pessoa com Deficiência com inscrição definitiva deferida no critério de Remoção, de modo que as serventias reservadas para esse fim serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados, nos termos do item 4.11 do edital de reabertura.

Art. 3º Convoca os candidatos relacionados nos anexos I a III do artigo 1º desta Portaria para a prova oral, a ser realizada entre os dias **16 a 20 de janeiro de 2023**, no Plenário do Tribunal Pleno, situado na Avenida Mato Grosso, Bloco XIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

§ 1º A arguição dos candidatos será realizada de acordo com os dias e horários estabelecidos no anexo IV desta Portaria, obedecendo rigorosamente a ordem definida previamente em audiência pública, com a exclusão dos candidatos que tiveram a inscrição definitiva indeferida.

§ 2º A prova oral será realizada de acordo com as normas definidas no Edital nº 004/2022, de 2 de agosto de 2022.

Art. 4º Convoca os candidatos habilitados à prova oral mencionados nesta portaria para procederem à entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, os quais deverão ser encaminhados via sedex ou carta registrada, ambos com AR, para o INSTITUTO CONSULPLAN, SITUADO NA RUA JOSÉ AUGUSTO DE ABREU, 1.000, SALA A. CEP: 36883-031, BAIRRO SAFIRA, MURIAÉ – MG, com POSTAGEM no período de 5/12/2022



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

a 19/12/2022.

§ 1º No mesmo prazo do *caput*, juntamente com a documentação pertinente à prova de títulos, deverá o candidato apresentar certidão relativa ao critério de desempate previsto no item 13.4.1, alínea “e” (exercício na função de jurado) do edital de reabertura nº 001/2019, cuja juntada deverá ser feita mediante requerimento, no modelo e formato disposto no Anexo IV do edital de reabertura, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso e assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos.

§ 2º Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário específico, que será disponibilizado no site do Instituto Consulplan, e cuja avaliação atenderá, inclusive, os itens ali apontados.

§ 3º Os títulos deverão ser apresentados em cópia legível, autenticada, capeados pelo formulário previsto no § 2º deste artigo, devidamente assinado, na ordem deste, em um único conjunto para cada candidato.

§ 4º Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado nos §§ 2º e 3º, via correio eletrônico ou qualquer outro meio, bem como não será objeto de avaliação qualquer documento entregue isoladamente ou como parte de um segundo conjunto.

§ 5º Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais e não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.

§ 6º Não serão aceitos protocolos de documentos e nem títulos sem comprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2022

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)